



Justiça - a - ...
Lp, 21/07/2008
Lp.

Proposta de alteração

ao Projecto de Lei nº 19/X (PS)

«Sobre a Exclusão da ilicitude de casos de Interrupção Voluntária de Gravidez»

Tendo sido aprovado na generalidade o ~~Projecto de Lei nº 19/X~~ acima referido, o qual aguarda agora a discussão na especialidade, nos termos do artº 4º, nº2, da Lei nº 15-A/98, de 3 de Abril (Lei Orgânica do regime do referendo), os **Deputados do PS** apresentam na **1ª Comissão** a seguinte proposta de alteração, a ser considerada na discussão na especialidade:

1. O artigo 1º do projecto de lei passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º (Alterações ao Código Penal)

O artigo 142º do Código Penal, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 48/95, de 15/3 e pela Lei n.º 90/97, de 30 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 142º Interrupção da gravidez não punível

1 - Não é punível a interrupção da gravidez efectuada por médico ou sob a sua direcção, em estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido com o consentimento da mulher grávida, nas seguintes situações:

a) a pedido da mulher, nas primeiras dez semanas de gravidez, para preservação da sua integridade moral, dignidade social ou maternidade consciente;

1 53/x/1º
29-04-2008

- b) (actual alínea a);
- c) (actual alínea b)
- d) (actual alínea c);
- e) (actual alínea d).

2- Nos casos das alíneas b) a e), a verificação das circunstâncias que tornam não punível a interrupção da gravidez é certificada através de atestado médico, escrito e assinado antes da intervenção, por médico diferente daquele por quem, ou sob cuja direcção, a interrupção é realizada.

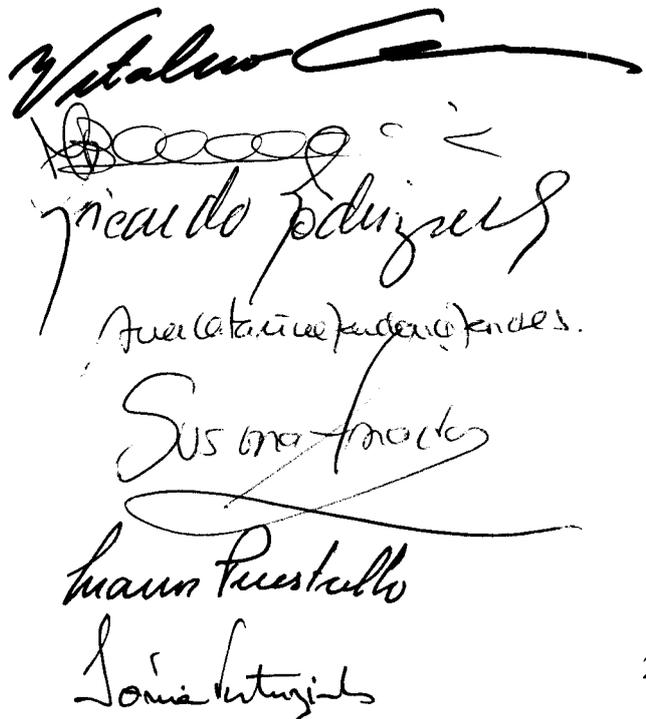
2. Os artigos 3º, 4º e 5º do projecto de lei são suprimidos.

3. O artigo 9º do projecto de lei passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 9º
(Entrada em vigor)

As normas da presente lei relativas à estruturação e funcionamento de estabelecimentos de saúde pública produzem efeito com a entrada em vigor da lei do Orçamento subsequente à sua publicação.

Os Deputados



The image shows five handwritten signatures in black ink, arranged vertically. The signatures are: 1. A long, sweeping signature that appears to be 'Vitalino'. 2. A signature that appears to be 'Joaquim do Espírito Santo'. 3. A signature that appears to be 'Aureliano Mendes'. 4. A signature that appears to be 'Susana Mendes'. 5. A signature that appears to be 'Luís Pestalho'. 6. A signature that appears to be 'Luis Antunes'.